

DECRETO Nº 220/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para Conferência Municipal de Saúde 2021, com o tema: Atenção Primária: desafios e perspectivas durante e pós-pandemia do Coronavírus

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988 e Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, que prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”.

CONSIDERANDO o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, após reunião realizada em 30 de julho de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde 2021, a realizar-se no dia de 27 de agosto de 2021.

§ 1º. A Conferência terá como tema: Atenção Primária: desafios e perspectivas durante e pós-pandemia do Coronavírus.

§ 2º. O local, hora e modalidade da Conferência, serão definidos pela Comissão Organizadora nos termos desta convocação.

§ 3º. Fica a critério do Conselho Municipal de Saúde, decidir sobre as etapas da Conferência, podendo ocorrer as pré-conferências, seguindo os protocolos de segurança contra o Coronavírus.

Art. 2º - Objetivos da Conferência:

I. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme prever a legislação;

II. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

III. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade no município;

IV. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 3º - Conferência Municipal de Saúde 2021, será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, por um representante por ela designado.



Art. 4º - A organização e execução da Conferência ficará a critério do Conselho Municipal de Saúde, com poderes para elaborar e aprovar o Regimento Interno e constituir Comissão Organizadora Municipal – COM.

Parágrafo 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde publicará Portaria com normas para composição da Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º. O Regimento Interno será preparado pela Comissão Organizadora Municipal - COM e sujeito à aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Municipal

